



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(Casa de Félix Araújo)  
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MAIA (PSB)

VISTO EXP.  
OF N.º  
1837 Loa

REQUERIMENTO Nº 578 /2015

<p>Entrada na Secretaria</p> <p>Em, <u>29/04/2015</u></p> <p>_____</p>	<p><u>DESPACHO</u></p> <p>APROVADO NA SESSÃO DE <u>26 05 2015</u></p> <p>_____</p> <p>Presidente</p> <p>_____</p> <p>° Secretário</p>
<p>Adiado para próxima Sessão</p> <p>Em, ___/___/___</p> <p>_____</p> <p>Presidente</p>	<p><b>Requer da Prefeitura Municipal de Campina Grande, a fiscalização e cumprimento da Lei 4.129/03 do Código de Postura do Município Art. 235 e 236 sobre publicidade.</b></p>

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência na forma regimental e após ouvido a população, que seja formulado a Prefeitura Municipal de Campina Grande a fiscalização e cumprimento da Lei da Lei 4.129/03 do Código de Postura do Município Art. 235 e 236 que fala sobre publicidade em construções (tapumes) e em vias públicas, temos diversos exemplos na cidade de publicidade colada em situações irregulares e sem uma fiscalização adequada, inclusive em tapumes de obras da prefeitura como no monumento do às margens do Açude Velho, ou em espaços públicos como nas paredes do antigo Cine Capitólio.

É de suma importância à fiscalização, aplicação de multa e a proibição desta prática na cidade acima mencionada, haja vista que esta pratica é nociva à cidade, criando poluição, desconforto a população entre outros fatores. A população, cansada da sujeira, exige fiscalização e reclama da falta de educação de quem pratica este tipo de ação. Cabe às autoridades competentes tomar medidas cabíveis.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo".

\_\_\_\_\_

ANDERSON MAIA  
VEREADOR PSB

\_\_\_\_\_